

EDITAL PROFIAP-FCT/UFG 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXÍLIO DE INCENTIVO À PESQUISA E À PRODUTIVIDADE DOCENTE

O gestor do convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e o Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PROFIAP), no uso das atribuições que lhe confere o processo SEI-UFG 23070.037028/2023-79, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de docentes para concessão de auxílios de incentivo à pesquisa e à produtividade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo gestor do convênio e destina-se ao provimento de 12 (doze) auxílios de incentivo à pesquisa e à produtividade docente no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, com duração de 8 (oito) meses.

1.2 A **Comissão de Seleção** do presente Edital é composta pelos membros Prof. Dr. Solon Bevilacqua, docente do Programa, e pelos integrantes da Secretaria de Convênios e Pós-Graduação da FCT, Vinicius de Faria Paula, Regina Maria da Silva e Diorgenes dos Santos.

1.3 Os requisitos de avaliação se baseiam no preenchimento de Formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/yMNV8T5L6Usx7Ysq7> com base nos quesitos de pontuação aprovados durante reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) realizada no dia 01/04/2024, para o edital PROFIAP-FCT/UFG 05/2024 (ver anexo 1).



1.4 O candidato que for contemplado com a concessão do auxílio de incentivo à pesquisa e à produtividade docente deverá cumprir os seguintes requisitos: realizar um projeto de pesquisa que envolva discentes da turma do convênio PROFIAP-TJGO e, publicar um artigo com Qualis mínimo A2 até o término do convênio TJGO UFG. Caso estes requisitos não sejam cumpridos, o(a) contemplado(a) que não cumprir os requisitos deverá apresentar justificativa a ser apreciada em reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação - CPG, de modo que caso a justificativa seja indeferida na reunião, o(a) contemplado(a) poderá ter que ressarcir os recursos recebidos provenientes deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição no processo seletivo simplificado implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 12 de abril de 2024.

2.3 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

2.4 Para realizar inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Preencher e enviar o formulário eletrônico: <https://forms.gle/yMNV8T5L6Usx7Ysq7>, a partir da data de abertura de inscrição até 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no item 2.2;

2.5 Em nenhuma hipótese o preenchimento do Formulário de Pontuação <https://forms.gle/yMNV8T5L6Usx7Ysq7>, e nem o envio de documentos comprobatórios poderá ser feito após o encerramento do prazo de inscrição.

- 2.6 A comprovação da produção se dará com o envio via formulário de um único arquivo no formato pdf, com o print da primeira página do(s) artigo(s), certificado(s), etc, na mesma ordem prevista nesse formulário. O candidato pode colar o link comprobatório da produção.
- 2.7 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão de Seleção (item 1.2).
- 2.8 A seleção se constituirá de uma única etapa destinada a avaliar a produção científica e tecnológica e a disponibilidade para atuação no convênio PROFIAP/TJ-GO.
- 2.9 A **nota final do candidato (NF)** será calculada de acordo com a soma das pontuações obtidas e validadas pela Comissão de Seleção, com as produções e disponibilidade, considerando as pontuações por atividades apresentadas no anexo 1.
- 2.10 Em caso de empate entre os candidatos no processo seletivo, será dada a prioridade para membros mais antigos do PROFIAP. Se persistir o empate, será dada a prioridade para candidatos que obtiverem a maior nota em Artigos Publicados de 2019 a 2024 (referência Qualis quadriênio 2017-2020) em Administração.
- 2.11 O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de abril e o resultado final será divulgado no dia 17 de abril no site do Programa: <https://profiap.fct.ufg.br/>.

3. DO PÚBLICO

- 3.1 Poderão participar do processo seletivo os docentes permanentes credenciados no Profiap UFG FCT, em acordo com a Plataforma Sucupira, com no mínimo uma orientação concluída ou em andamento no referido Programa, até a data final de inscrição do presente edital.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 O cronograma previsto para este edital se encontra descrito no anexo 2.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 5.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico profiap.fct@ufg.br, com o seguinte assunto: “**Interposição de recurso - NOME DO CANDIDATO**”, até a data limite para interposição de recurso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.
- 6.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 6.3 O candidato é responsável pelo preenchimento da planilha de pontuação.
- 6.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PROFIAP da UFG.

Edital aprovado em reunião da CPG PROFIAP em 01/04/2024.

Aparecida de Goiânia, 01 de abril de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo Bombonatti
Coordenador do PROFIAP

Prof. Dr. Solon Bevilacqua
Gestor do Convênio PROFIAP -TJGO

**Anexos Edital PROFIAP/FCT/UFG 05/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA AUXÍLIO DE INCENTIVO À PESQUISA DOCENTE CONVÊNIO TJ GO**

Anexo 1 - Pontuação por atividade

- Considere a produção do Currículo Lattes dos anos de 2019 a 2024;
- O não preenchimento do Formulário implicará em nota zero na etapa de Análise de Currículo.

Produção de 2019 a 2024	Pontuação
1. Artigo em periódico com qualis* A1 - Administração	10
2. Artigo em periódico com qualis* A2 – Administração	9
3. Artigo em periódico com qualis* A3 - Administração	8
4. Artigo em periódico com qualis* A4 - Administração	7
5. Artigo em periódico com qualis* B1 – Administração	5
6. Artigo em periódico com qualis* B2 – Administração	4
7. Artigo em periódico com qualis* B3 – Administração	2
8. Artigo em periódico com qualis** A1 - Outras áreas	8
9. Artigo em periódico com qualis** A2 - Outras áreas	7
10. Artigo em periódico com qualis** A3 - Outras áreas	6
11. Artigo em periódico com qualis* A4 - Administração	5
12. Artigo em periódico com qualis** B1 - Outras áreas	3
13. Artigo em periódico com qualis** B2 - Outras áreas	2
14. Artigo em periódico com qualis* B3 - Outras áreas	1
15. Produto Técnico/Tecnológico oriundo de Dissertações Defendidas no Profiap	4
16. Produção Técnica e Registro de Software no Inpi	4
17. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional na área de Administração	2
18. Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área de Administração	1
19. Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Administração	1
20. Resumo publicado em anais de evento nacional/regional na área de Administração (limitado a 2,0 ponto)	0,2
21. Livro na área de Administração	3
22. Capítulo de livros na área de Administração	1
23. Orientações concluídas no Profiap	1
24. Orientação em programas de iniciação científica e/ou tecnológica (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PIVITI). Pontos por orientação	0,5
25. Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão. Pontos por orientação	0,5
26. Atividade profissional de nível superior em Administração Pública. Pontos por atividade.	0,5

* Periódicos avaliados na área da CAPES Administração no quadriênio 2017-2020.

** Periódicos não avaliados na área da CAPES Administração no quadriênio 2017-2020, mas avaliados em outras áreas da CAPES, prevalecendo a maior classificação.

Obs.: Poderão ser aceitos Artigos cuja publicação esteja no Prelo.

Anexo 2 – Cronograma do Edital PROFIAP N°05/2024

Publicação do Edital PROFIAP N°05/2024	01/04/2024
Prazo para impugnação do Edital	02/04/2024
Resultado final das solicitações de impugnação do edital	03/04/2024
Período de inscrições	De 04/04/2024 a 12/04/2024
Publicação de resultado preliminar	15/04/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	16/04/2024
Publicação do resultado final	17/04/2024